

## CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

Rua de Meladas, n.º 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira
Capital Social EUR 133.000.000,00

Pessoa Colectiva e Matrícula n.º 500 077 797

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira

# PROGRAMA DE EMISSÕES DE PAPEL COMERCIAL SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

(Ao abrigo do Decreto-Lei nº 69/2004, de 25 de Março)

€ 10.000.000

## **NOTA INFORMATIVA**

# ORGANIZADOR, LÍDER E AGENTE PAGADOR



- FEVEREIRO 2011 -

## <u>ÍNDICE</u>

- 1. Advertência aos Investidores
- 2. Termos e Condições do Programa
- 3. Informações sobre a Empresa Emitente
- 3.1. Elementos de Identificação
- 3.2. Constituição e Capital
- Legislação Especial, Dependência de Alvarás, Patentes, Contratos ou Novos
   Processos de Fabrico
- 3.4. Órgãos Sociais
- 3.5. Responsáveis por esta publicação
- 3.6. Representante para as Relações com o Mercado
- 3.7. Situação Económica Financeira
- 3.7.1. Demonstrações de Resultados
- 3.7.1.1.Demonstrações de Resultados Consolidado
- 3.7.1.2.Demonstrações de Resultados Individual
- 3.7.2. Balanços
- 3.7.2.1.Balanços Consolidado
- 3.7.2.2.Balanços Individual
- 3.7.3. Demonstrações de Fluxos de Caixa
- 3.7.3.1.Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidado
- 3.7.3.2.Demonstrações de Fluxos de Caixa Individual

## 1. ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES

Nos termos do artº 17º do Decreto-Lei nº 69/2004, de 25 de Março, a forma e conteúdo da presente Nota Informativa são da inteira responsabilidade da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. (a Entidade Emitente), a qual autorizou o Banco Santander Totta, S.A. (a Entidade Domiciliária e Agente) a proceder à sua divulgação.

A informação contida nesta Nota Informativa ou a própria Nota Informativa, se for o caso, será actualizada e reformulada exclusivamente pela Entidade Emitente, não assumindo consequentemente as Instituições qualquer obrigação nesse sentido, nos prazos e nas condições previstos na lei.

O Programa e as Emissões de Papel Comercial que o constituem são organizados e liderados pelo Banco Santander Totta, S.A.

A subscrição das Emissões de Papel Comercial é objecto de garantia prestada pelo Banco Santander Totta, S.A..

## 2. TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA

#### **EMITENTE**

CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

## ORGANIZADOR, LIDER, AGENTE E INSTITUIÇÃO DOMICILIÁRIA

Banco Santander Totta, S.A.

## MONTANTE MÁXIMO DO PROGRAMA

EUR 10.000.000,00.

#### PRAZO DO PROGRAMA

Até 30 de Junho de 2011, automaticamente prorrogável por períodos de 6 meses após aquela data.

Qualquer uma das Partes poderá proceder semestralmente à sua denúncia, desde que comunique a sua intenção ao **AGENTE** com uma antecedência mínima de, pelo menos, 30 dias relativamente a cada período semestral do **PROGRAMA**.

## **PERÍODOS DE EMISSÃO**

O PAPEL COMERCIAL poderá ser emitido por prazos de 7 a 182 dias.

## **MOEDA DE DENOMINAÇÃO DAS EMISSÕES**

Euro (EUR).

#### **GARANTIA DE SUBSCRIÇÃO**

A subscrição de todas e cada uma das EMISSÕES é objecto de garantia prestada pelo Banco Santander Totta, S.A. à TAXA DE INTERVENÇÃO.

#### MODALIDADE DE COLOCAÇÃO

Por subscrição particular, a colocação será efectuada à TAXA DE INTERVENÇÃO pelo BST.

A DATA DE SUBSCRIÇÃO da primeira EMISSÃO deverá ser comunicada pela EMITENTE ao AGENTE no máximo até às 11 horas de Lisboa do DIA ÚTIL anterior à data pretendida para a subscrição;

O AGENTE comunicará no máximo até às 12 horas de Lisboa do DIA ÙTIL anterior à data pretendida para a subscrição, a TAXA DE INTERVENÇÃO a aplicar à EMISSÃO.

## **REPRESENTAÇÃO**

Títulos nominativos, sob a forma escritural, com valor nominal unitário mínimo de EUR 50.000,00.

## **TAXA DE INTERVENÇÃO**

Para cada EMISSÃO, o AGENTE determinará a TAXA DE INTERVENÇÃO, taxa à qual o BST se compromete a subscrever a totalidade da EMISSÃO.

Para EMISSÕES com PERÍODO DE EMISSÃO inferior ou igual a 90 dias, a TAXA DE INTERVENÇÃO será igual à EURIBOR a 3 meses, calculada na base Actual/360, em vigor no DIA ÚTIL anterior à DATA DE SUBSCRIÇÃO, adicionada de 1,00 % (um por cento) por ano.

Para EMISSÕES com PERÍODO DE EMISSÃO superiores a 90 dias, a TAXA DE INTERVENÇÃO será igual à EURIBOR para o PERÍODO DE EMISSÃO escolhido, em vigor no DIA ÚTIL anterior à DATA DE SUBSCRIÇÃO, adicionada de 1,00 % (um por cento) por ano.

Para EMISSÕES cujo período não coincida com os prazos definidos para a EURIBOR a TAXA DE INTERVENÇÃO será calculada através de interpolação linear, com base na formula seguinte:

$$T1 + [(T2 - T1) \times ((A - B) \div (C - B))]$$
, em que:

T1 = EURIBOR do prazo inferior mais próximo ao PERÍODO DE EMISSÃO;

T2 = EURIBOR do prazo superior mais próximo ao PERÍODO DE EMISSÃO;

A = PERÍODO DE EMISSÃO;

B= Número de dias correspondente a T1;

C = Número de dias correspondente a T2.

Se na hora da colocação não estiverem por qualquer motivo disponíveis os valores da EURIBOR atrás referidos, tomar-se-á em sua substituição como base de cálculo o último valor disponível para aquelas taxas.

#### **TAXA DE JURO**

Sobre cada EMISSÃO incidirá a TAXA DE INTERVENÇÃO que para a EMISSÃO tenha sido calculada pelo AGENTE.

## PREÇO DE SUBSCRIÇÃO

Os juros a pagar pela EMITENTE serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$JP = VN * TJ * PE/360$$

```
em que,

JP = Juros a pagar;

VN = Valor nominal;

TJ = Taxa de juro;

PE = PERÍODO DE EMISSÃO (em dias).
```

## **REALIZAÇÃO**

Pagamento integral na data de início de contagem de juros, ou seja, na DATA DE SUBSCRIÇÃO.

## **REEMBOLSO**

Ao par, isto é, ao valor nominal, na DATA DE REEMBOLSO de cada EMISSÃO.

#### **TRANSMISSIBILIDADE**

Os títulos são livremente negociáveis, embora a transmissão só produza efeito após a comunicação da mesma, pelo transmissário, à Instituição Domiciliária.

## **ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO**

Poderá ser solicitada a admissão à negociação de cada uma das EMISSÕES de PAPEL COMERCIAL no mercado regulamentado denominado "Eurolist by Euronext Lisbon", devendo a instrução do processo de admissão ocorrer junto da EURONEXT LISBOA.

#### **REGIME FISCAL**

Os rendimentos do papel comercial são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos valores mobiliários serem ou não emitidos a desconto. Imposto sobre o rendimento

## Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 21,5%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 11,5% e 46,5%, sem prejuízo das excepções previstas por lei, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

#### Não residentes:

O imposto é objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 21,5%, exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla Tributação que prevejam taxas mais reduzidas e sejam cumpridas determinadas formalidades.

#### Auferidos por pessoas colectivas

#### Residentes:

Rendimentos sujeitos ao regime geral de tributação de IRC. O IRC é apurado através de taxas progressivas em função da matéria colectável. Assim, o quantitativo da matéria colectável até € 12.500 encontra-se sujeito a tributação à taxa de 12,5%¹, sendo que ao excedente deverá ser aplicada uma taxa de 25% (às quais acrescerá uma taxa de derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a € 2.000.000, incide ainda uma taxa adicional de 2,5%, a título de derrama estadual. O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 21.5%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

#### Não residentes:

Rendimentos sujeitos a retenção na fonte de imposto a título definitivo à taxa de 21.5%, exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla Tributação ou de um outro acordo de direito internacional que vincule o Estado Português ou de legislação interna, que prevejam taxas mais reduzidas e sejam cumpridas determinadas formalidades. No caso de não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual o rendimento seja afecto, a tributação é efectuada nos moldes supra referidos para as pessoas colectivas residentes.

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 21,5%.

<u>Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional</u>

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

1 A taxa de 12,5% não é aplicável (sujeitando-se a totalidade da matéria colectável à taxa de 25%) quando, em consequência de operação de cisão ou outra operação de reorganização ou reestruturação empresarial, concretizada a partir de 1 de Janeiro de 2009, uma ou mais sociedades envolvidas venham a apurar matéria colectável de IRC inferior a € 12.500, ou nos casos em que o capital de uma entidade seja realizado, no todo ou em parte, através da transmissão de elementos patrimoniais, incluindo activos incorpóreos afectos ao exercício de uma actividade empresarial ou profissional, por uma pessoa singular, e a actividade exercida por aquela seja substancialmente idêntica à que era exercida a título individual.

#### **Mais-Valias**

#### Auferidas por pessoas singulares

#### Residentes:

Nos termos da alínea b) do nº 1 do art. 10º do Código do IRS, constituem maisvalias os ganhos obtidos que, não sendo considerados rendimentos empresariais e profissionais, de capitais ou prediais, resultem da alienação onerosa de partes sociais e de outros valores mobiliários.

O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias é tributado à taxa de 20% (artigo 72º, nº 4, do Código do IRS).

Fica isento de IRS, até ao valor anual de € 500, o saldo positivo entre as maisvalias e as menos-valias resultante da alienação de acções, de obrigações e de outros títulos de dívida, obtido por residentes em território português (conforme artigo 72º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

#### Não residentes:

As mais-valias obtidas por pessoas colectivas que não tenham domicílio em território português e aí não possuam estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis estão, em regra, isentas de IRS, por força do disposto no artigo 27º do Estatuto dos Benefícios Fiscais ou da eventual aplicação de Acordos para evitar a Dupla Tributação Internacional.

#### Auferidas por pessoas colectivas

#### Residentes:

As mais-valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo tributadas nos termos gerais.

#### Não residentes:

As mais-valias obtidas por pessoas colectivas que não tenham domicílio em território português e aí não possuam estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis estão, em regra, isentas de IRC, por força do disposto no artigo 27º do Estatuto dos Benefícios Fiscais ou da eventual aplicação de Acordos para evitar a Dupla Tributação Internacional.

#### Transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

Auferidas por pessoas colectivas

#### Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação da matéria colectável sujeita a IRC - tributação às taxas progressivas de 12,5% e 25% nos moldes referidos supra (às quais acrescerá uma taxa de derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao

preço de mercado dos títulos de papel comercial, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de títulos representativos de papel comercial estão sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 10%, a qual incide sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Vt = \frac{N+J}{1+\frac{rt}{1200}}$$

em que:

Vt representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização.

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

## 3. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA EMITENTE

#### 3.1. Elementos de Identificação

Denominação Social: CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

**Objecto Social:** A Sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas, nos termos previstos na lei.

**Sede Social:** Rua de Meladas, n.º 380, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira.

**Matrícula e Contribuinte:** Registada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 777 797.

#### 3.2. Constituição e Capital

**Constituição:** a CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. foi constituída por escritura pública em 02 de Maio de 1963.

Capital Social: € 133.000.000 (cento e trinta e três milhões de euro) representado por 133.000.000 acções com um valor unitário de €1 (um Euro).

# 3.3. Legislação Especial, Dependência de Alvarás, Patentes, Contratas ou Novos Processos de Fabrico

A CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. rege-se pelos seus Estatutos e pela legislação geral, não estando dependente em relação a alvarás, patentes, licenças, contratos de concessão ou qualquer tipo de contrato.

#### 3.4. Orgãos Sociais

#### Mesa da Assembleia Geral:

Presidente – Joaquim Taveira da Fonseca

Secretário – Tiago Borges de Pinho

### Conselho de Administração:

Presidente – António Rios de Amorim

Vice-presidente - Joaquim Ferreira de Amorim

Vogais – Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira

Luísa Alexandra Ramos Amorim

José da Silva Carvalho Neto

André de Castro Amorim

Fernando José Araújo Santos Almeida

Conselho Fiscal:

Presidente – Durval Ferreira Marques

Vogais – Joaquim Alberto Hierro Lopes

Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes

Suplente - Alberto Manuel Duarte de Oliveira Pinto

Revisor Oficial de Contas:

Efectivo – PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores

Oficiais de Contas, Lda., representada por José Pereira Alves (ROC) ou

António Joaquim Brochado Correia (ROC).

Suplente – Hermínio António Paulos Afonso (ROC).

3.5. Responsáveis por esta Publicação

A responsabilidade pela presente Nota Informativa é do Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A., que declara que os elementos nela inscritos estão em conformidade com as disposições legais aplicáveis e confirma a exactidão das informações.

3.6. Representante para as Relações com o Mercado

Cristina Amorim

Tel. + 351 22 747 54 00

E-mail: corticeira.amorim@amorim.com

www.corticeiraamorim.com

# 3.7. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

## 3.7.1. Demonstrações de Resultados

## **3.7.1.1.** Demonstrações de Resultados – Consolidado (IFRS)

	12M09	12M08	12M07
Vendas	415 210	468 289	453 770
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	213 492	241 371	230 806
Variação de produção	-4 811	-5 406	-3 588
Margem Bruta	196 907	221 512	219 376
	48.0%	47.9%	48.7%
Fornecimento e Serviços Externos	71 078	78 804	75 637
Custos com Pessoal	88 991	93 296	87 806
Ajustamentos de imparidade de Activos	613	2 051	441
Outros proveitos (+) e custos (-) operacionais	2 297	-707	2 633
Cash Flow operacional corrente (EBITDA corrente)	38 522	46 654	58 125
Depreciações	20 587	21 109	21 139
Resultados operacionais corrente (EBIT corrente)	17 935	25 545	36 986
Custo da reestruturação	4 515	0	0
Juros Líquidos	-5 694	-13 376	-11 289
Ganhos (perdas) em associadas	381	454	269
Resultados antes de impostos	8 106	12 623	25 966
Imposto sobre os resultados	2 204	5 502	1 487
Resultados após impostos	5 902	7 121	24 479
Interesses minoritários	791	968	1 234
Resultado líquido atribuível aos accionistas da Corticeira Amorim	5 111	6 153	23 245
Resultado por acção - básico e diluído (euros por acção)	0.039	0.047	0.178

## 3.7.1.2. Demonstrações de Resultados – Individual (POC)

	Dez. 2009	Dez. 2008	Dez. 2007
Prestação de serviços	355	252	242
Fornecimentos e serviços externos	-572	-796	-683
Custos com o pessoal	- 1 495	- 1 448	- 2 074
Depreciações	-21	-21	-23
Outros custos e proveitos operacionais	-103	-176	-134
Resultados operacionais (EBIT)	- 1 836	- 2 189	- 2 672
Juros líquidos	-622	- 7 823	- 3 382
Ganhos (perdas) em subsidiárias e associadas	48 500	30 000	- 2 805
Resultados antes de impostos	46 042	19 988	- 8 859
Imposto sobre os resultados	553	2 258	6 872
Resultado líquido	46 595	22 246	- 1 987
Resultados por acção – básico e diluído (euros por acção)	0.36	0.17	-0.01
A guantidado módio ponderado do accãos: 120 050 757, om 2000 o 120 421 416, om 2009			

## 3.7.2. Balanços

# 3.7.2.1. Balanços – Consolidado (IFRS)

	Dezembro 2009	Dezembro 2008	Dezembro 2007
Activo			
Activos Fixos Tangíveis	174 872	179 777	176 130
Propriedades de Investimento	9 308	9 349	9 709
Goodwill	18 704	13 498	13 304
Investimentos em Associadas	5 231	10 427	2 906
Activos Fixos Intangíveis	685	808	632
Outros activos financeiros	2 453	2 490	2 265
Impostos diferidos	8 100	8 224	9 225
Activos Não Correntes	219 353	224 573	214 171
Inventários	174 789	205 659	227 415
Clientes	98 584	103 423	114 132
Impostos a recuperar	16 570	20 322	20 981
Outros Activos	7 693	16 148	12 922
Caixa e equivalentes	7 740	4 596	6 393
Activos Correntes	305 376	350 149	381 843
Total do Activo	524 730	574 722	596 014
Capitais Próprios			
Capital social	133 000	133 000	133 000
Acções próprias	-2 800	-2 501	-2 463
Reservas e outras componentes do capital próprio	103 851	100 480	82 036
Resultado Líquido do Exercício	5 111	6 153	23 245
Interesses Minoritários	10 684	9 593	9 573
Total dos Capitais Próprios	249 845	246 724	245 390
Passivo		•	
Dívida Remunerada	93 472	118 266	162 994
Outros empréstimos obtidos e credores diversos	2 131	7 728	6 521
Provisões	4 581	4 732	5 202
Impostos diferidos	5 254	5 002	4 827
Passivos Não Correntes	105 439	135 728	179 544
Dívida Remunerada	52 881	109 292	75 180
Fornecedores	74 601	33 267	49 155
Outros empréstimos obtidos e credores diversos	32 589	37 955	36 344
Estado e outros entes Públicos	9 375	11 756	10 402
Passivos Correntes	169 446	192 270	171 081
Total do Passivo e Capitais Próprios	524 730	574 722	596 014

## 3.7.2.2. Balanços – Individual (POC)

lhares		

	minares de euros				
	Dez. 2009	Dez. 2008	Dez. 2007		
ACTIVO					
Activos fixos tangíveis	0	21	45		
Investimentos em subsidiárias e associadas	435 686	309 186	382 425		
Outros activos financeiros	47	46	41		
Impostos diferidos	0	0	3 725		
Activos não correntes	435 733	309 253	386 236		
Clientes	102	0.5	75		
Clientes	192	4 282	75		
Impostos a recuperar Outras dívidas a receber/ outros activos	1 653	1 383	1 496		
		20 493	12 832		
Caixa e equivalentes  Activos correntes	3 13 014	21 964	2 14 405		
Activos correntes	13 014	21 904	14 403		
Total do Activo	448 747	331 217	400 641		
Capital social  Acções próprias  Reservas e outras componentes do capital próprio	133 000 - 2 801 72 455	133 000 - 2 501 50 208	133 000 - 2 463 60 020		
Resultado liquido do exercício	46 595	22 246	- 1 987		
Capitais Próprios	249 249	202 953	188 570		
PASSIVO Dívida remunerada	46 474	71 000	118 000		
Provisões	3 972	1 551			
Passivos não correntes	50 446	72 551	118 000		
Dívida remunerada Fornecedores	143 409	48 291	88 034 98		
Credores diversos	4 858	6 422	5 605		
Estado e outros entes públicos	656	866	334		
Passivos correntes	149 052	55 713	94 071		
Total do Passivo e Capitais Próprios	448 747	331 217	400 641		
Total ao i assiro e capitais i Toprios	1.0747	JJ1 L17	.30 041		

## 3.7.3. Demonstração de Fluxos de Caixa

## 3.7.3.1. Demonstração de Fluxos de Caixa — Consolidado (IFRS)

				illillares de euros
	2009	2008	2007	2007
ACTIVIDADES OPERACIONAIS			reexpresso	
Recebimentos de clientes	428 410	506 921	485 591	510 591
Pagamentos a fornecedores	-246 836	-390 298	-434 588	-434 588
Pagamentos ao Pessoal	-94 693	-93 564	-86 627	-86 627
Fluxo gerado pelas operações	86 881	23 058	-35 624	-10 624
Pagamento/recebimento do imposto s/ o rendimento	-3 054	-2 233	-2 796	-2 796
Outros rec./pag. relativos à actividade operacional	29 244	43 935	77 507	52 507
FLUXOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	113 071	64 761	39 088	39 088
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Recebimentos provenientes de:				
Activos fixos Corpóreos	726	1 407	1 296	1 296
Investimentos financeiros	0	65	51	51
Juros e Proveitos relacionados	270	401	296	296
Subsídios de investimento	1 698	3 622	780	780
Dividendos	180	100	1	1
Pagamentos respeitantes a:				
Activos fixos Corpóreos	-15 681	-27 440	-23 983	-23 983
Investimentos financeiros	-6 259	-8 999	-3 729	-3 729
Activos Incorpóreos	-259	-279	-425	-425
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-19 325	-31 124	-25 714	-25 714
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	0	0	15 079	9 472
Outros	274	316	150	150
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	-81 782	-8 472	0	0
Juros e custos similares	-7 072	-15 939	-10 207	-10 207
Dividendos	-474	-8 401	-9 038	-9 038
Aquisições de acções (quotas) próprias	-299	-69	-7	-7
Outros	-600	-571	-1 169	-1 169
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-89 955	-33 136	-5 192	-10 799
Variações de caixa e seus equivalentes	3 792	501	8 182	2 575
Efeito das diferenças de câmbio	248	-155	-179	-179
Variação de perímetro	0	0	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	-2 488	-2 835	-10 837	3 998
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 552	-2 488	-2 835	6 393

## 3.7.3.2. Demonstração de Fluxos de Caixa – Individual (POC)

mil	ha	roc	40	01	roc

	Dez.	2009	Dez.	2008	Dez.	2007
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:						
Recebimentos de clientes	318		315		297	
Pagamentos a fornecedores	-706		-998		-805	
Pagamentos ao pessoal	- 1 263		- 1 474		- 2 160	
Fluxo gerado pelas operações	- 1 651		- 2 157		- 2 668	
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	5 838		3 746	<b>4</b>	6 858	
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	-208		-53		-40	
Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias	3 979		1 536		4 150	
Pagamentos relacionado com rubricas extraordinárias	-23		-89		-22	
Fluxos das actividades operacionais		3 956		1 447		4 128
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:						
Recebimentos provenientes de:						
Investimentos financeiros	185 707		137 729	•	97 055	
Imobilizações corpóreas	-		13	•	-	
Juros e proveitos similares	1 592		3 498		2 808	
Dividendos	48 500	235 799	30 000	171 240		99 863
Pagamentos respeitantes a:						
Investimentos financeiros		-304 471		-66 301	- 172 646	
Imobilizações corpóreas		0		0	-1	
Fluxos das actividades de investimento		- 68 672		- 104 939		- 72 784
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:						
Recebimentos provenientes de:						
Empréstimos obtidos		274 828		130 441	172 278	
Pagamentos respeitantes a:				<b></b>		
Empréstimos obtidos	- 206 273		- 217 164		- 91 207	
Juros e custos similares	-3 539		-11 770		-5 234	
Dividendos	-		- 7 824		- 7 174	
Aquisição de acções próprias	-299	- 210 111	-69	- 236 827	-7	- 103 622
Fluxos das actividades de financiamento		-64 717		-106 386		68 656
Variação de caixa e seus equivalentes		0		0		0
Efeito das diferenças de câmbio		0		0	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	0
Caixa e seus equivalentes no início do período		2		2	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	2
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3		2		2